



**PORTARIA Nº 0834/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 1034/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 672/2023-IPMB.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **MIGUEL AUGUSTO COUTO DA ROCHA**, portador do CPF n.º 013.367.052-05, assistido por sua genitora DÉBORA MARIA ALVES DA SILVA ROCHA, portador do CPF n.º 681.711.102.15, pelo falecimento do ex-servidor **LAURELIO AUGUSTO COUTO DA ROCHA**, CPF n.º 098.228.522-15, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, art. 2º, IV, alínea “a”, art. 6º, I, e art. 10, IV, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 c/c os arts. 13 e 36, II e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 8.022,84** (oito mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

II - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito (02/04/2023)

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 01 de setembro de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ ARAÚJO**  
Presidenta do IPMB